



TERMO DE REFERÊNCIA:

1- Definição do objeto:

Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de telecomunicação para fornecimento de telefonia móvel pessoal SMP, fornecimento de 46 linhas móveis, com ligações ilimitadas nacional para fixo e celular e 10 linhas móveis com ligações ilimitadas nacional para fixo e celular, pacote de dados 5GB cada, para atender a demanda da prefeitura Municipal de Maripá de Minas.

Natureza: Serviço.

Quantitativos: 12 meses.

Prazo do contrato: 12 meses.

Possibilidade de sua prorrogação; por até igual período.

2- Fundamentação da contratação:

Esta contratação tem por finalidade o fornecimento de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP) para a comunicação de autoridades, servidores e funcionários, da Prefeitura Municipal de Maripá de Minas / MG., no suporte às atividades habituais de trabalho, principalmente quando em trânsito ou em atividades remotas, de maneira que o tempo e o custo dispendidos nos processos de tomada de decisão são reduzidos de forma significativa, ao passo em que as situações urgentes ou emergenciais são solucionadas mais prontamente.

O serviço de telefonia móvel pessoal com acesso à internet passou a ser muito importante no desenvolvimento das ações institucionais, pois é a partir dessa tecnologia que a transmissão das informações entre os servidores ocorre de maneira mais eficaz, tanto na comunicação por voz como por meio de aplicativos de mensagens instantâneas, que permitem o compartilhamento de imagens, vídeos, áudios e documentos, etc, ou ainda por aplicativos de videoconferência, dentre outras inúmeras utilidades que podem ser exploradas.

Além disso, a contratação pretende proporcionar comunicação móvel que atenda às necessidades da Prefeitura Municipal de Maripá de Minas, especialmente pelas secretarias, tendo como objetivo principal o atendimento das funções institucionais, estratégicas e organizacionais, de forma contínua.

As ferramentas deste estudo foram a coleta, análise e comparação das opções técnicas e comerciais atuais, em especial no mercado estadual, visando ter como resultado final uma sugestão para fundamentar a elaboração do respectivo Termo de referência, à luz do disposto nos artigos 6º, incisos XIII e XX; 18º, incisos I, §§ 1º e 2º; e 23º, § 1º; todos da Lei n.º 14.133/2021.

Desta forma, a gestão municipal busca a cada dia aperfeiçoar seus serviços. O grande volume de informações geradas constantemente deve ser realizado com segurança e agilidade, de forma a desburocratizar as atividades.

3- Descrição da solução como um todo:

A referida prestação de serviço deve ser executada de acordo com a demanda da Prefeitura Municipal, visando um alinhamento entre a administração municipal e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

empresa vencedora do processo de forma a garantir a continuidade do serviço com excelência.

4- Requisitos da contratação;

Os serviços referentes a esta contratação deverão ser executados pela (o) contratada (o), de acordo com as especificações abaixo:

- ▶ A contratada deverá ser empresa idônea que cumpra plenamente todos os ritos da legislação federal.
- ▶ A contratada deverá ofertar serviços ininterruptos.
- ▶ Capacidade de oferta de linhas móveis sem e com dados móveis de até 6 gb.
- ▶ Cobertura de sinal ativa no Município de Maripá de Minas.
- ▶ A contratada deverá se comprometer a entrega do produto no prazo máximo de 7 dias a contar da data de assinatura do contrato.
- ▶ A contratada deverá fornecer os SIM Card necessários a aplicação do serviços sem custos adicionais.

4.1 -Para se habilitar a concorrente deve apresentar os seguintes documentos .

4.1.1- JURÍDICA

- Registro Comercial, no caso de empresa individual. (MEI)
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e respectivas alterações ou última alteração consolidada que contemple, pelo menos, nome dos sócios, capital social de cada um, nome dos administradores, cláusula de gestão e poderes, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Declaração sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.(anexo 1)
- Declaração que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.(anexo 2)
- Célula de Identidade dos administradores da empresa.

4.1.2 - FISCAL

- CPF dos administradores da empresa. (Preferencialmente Carteira de Habilitação).
- CNPJ para pessoas jurídicas.
- Inscrição estadual.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal.
- Prova de regularidade com o INSS.
- Prova de regularidade com o FGTS.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.



4.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Autorização para a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), inclusive MVNO (Mobile Virtual Network Operator), devidamente expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações, conforme Resolução 550/2010 da ANATEL.
- Comprovação de aptidão para a execução dos serviços por meio da apresentação de certidões, atestados ou contratos já finalizados com comprovação da execução, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.1.4 – OUTROS

- Certidão Simplificada de Microempresa (caso seja).

5- Execução do objeto:

A prestação de serviço continuado de telecomunicações para fornecimento de telefonia móvel pessoal-SMP., objeto deste Termo de Referência será feita pela CONTRATADA em conformidade com a demanda da Prefeitura Municipal, especialmente das secretarias, tendo como objetivo principal o atendimento das funções institucionais, estratégicas e organizacionais, de forma contínua.

6- Gestão do contrato:

- A prestação de serviço continuado de telecomunicações para fornecimento de telefonia móvel pessoal-SMP, será acompanhada e obrigatoriamente fiscalizada na figura da Chefe de Gabinete, a qual incumbirá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas e defeitos observados. O recebimento, aceitação e atestado dos serviços / cessão, decorrerão necessariamente de verificação efetiva de sua execução.

7- Critérios de pagamento:

- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de relatório de atividades, devidamente aprovado pelo gestor do contrato, sempre acompanhado da ordem de serviço.
- O pagamento será de acordo com a execução do objeto, numa proporção direta do percentual concluído, sempre atendidas as formalidades estabelecidas pelo art.60 e ss. da lei ordinária nº.4320/1964, principalmente quanto a liquidação da despesa.
- O pagamento será efetivado conforme cronograma de pagamentos expedidos mensalmente pela Administração e em atenção a ordem legal, tendo como regra o desembolso nos dias 10, 20 ou 30 do mês subsequente ao da apresentação do documento fiscal de cobrança.

8- Forma e critérios de seleção do fornecedor:

- Menor preço global na proposta a ser apresentada.
- Modelo de proposta (anexo 3)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

9- Estimativas do valor da contratação:

- As estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- Conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, foi realizado pesquisas de preços com empresas aptas a prestar o serviço, objeto deste termo de referencia, para realizar cálculo da média do preço, que será utilizada como preço referencial.

Nº. Item	Descrição	Unidade	Quantidade necessária	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
1	Pacote de 40.000 minutos em ligações com dados móveis em 5GB.	Serv.	120	R\$50,63	R\$6.075,60
2	Pacote em ligações de 40 mil minutos em ligações sem dados.	Serv.	552	R\$32,63	R\$18.011,76
TOTAL					R\$24.087,36

FORNECEDOR (ES):

1- Empresa: Claro S/A.

CNPJ/CPF: 40.432.544/0001-47.

Contato: (32) 99900-9246.

Endereço: Rua Henri Dunant, nº.780, Cep: 04.709-110, Bairro Santo Amaro, São Paulo / São Paulo.

Valor total: R\$9.720,00.

2- Empresa: Facilita Telecom Ltda.

CNPJ/CPF: 13.045.960/0001-10.

Contato: (32) 98408-9581.

Endereço: Travessa Edson de Melo, nº.30, Cep: 36.500-036, Bairro Centro, Ubá / Minas Gerais.

Valor total: R\$29.836,80.

3- Empresa: Telefônica Brasil S/A.

CNPJ/CPF: 02.558.157/0001-62.

Contato: (32) 99114-2042.

Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº.1376, Cep: 04.571-936, Bairro Cidade Monções, São Paulo / São Paulo.

Valor total: R\$32.705,28.

Custo Médio apurado: R\$ 24.087,36 (vinte e quatro mil, oitenta e sete reais e trinta e seis centavos).

• Os preços pesquisados foram obtidos através de pesquisa com empresas aptas a prestar o serviço, objeto deste termo de referencia, conforme inciso IV, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 por ser um objeto único e com características específicas, sendo praticamente impossível conseguir achar valores parecidos com os requisitos solicitados.

• Foi utilizado à metodologia da Média de Preço (**onde se soma todos os valores obtidos e dividindo a soma pelo número total de valores**), formalizando um



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

preço estimado para o serviço pretendido, obtido através de pesquisa com empresas aptas a prestar o serviço, objeto deste termo de referencia.

10- Responsabilidades da contratada:

- Realizar os serviços do presente Objeto, de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência;
- Assumir sob sua responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais de origem federal, estadual ou municipal bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais;
- Manter seus empregados (caso tenha) identificados, uniformizados, quando em trabalho, devendo substituir qualquer um deles que demonstre ser inconveniente à boa ordem dos serviços;
- Acompanhamento da execução dos serviços pelo Responsável Técnico da empresa;
- Comunicar ao CONTRATANTE qualquer irregularidade relacionada com a execução dos serviços;
- Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato sem prévia anuência e autorização da Administração.
- Efetuar portabilidade numérica de 46 linhas de forma a manter os números existentes, independentemente da operadora do serviço a que esteja atualmente vinculada.

11- Resultados pretendidos:

O fornecimento sem interrupções de um serviço de telefonia de qualidade e que atenda a prestação e serviços ao munícipe.

12- Adequação orçamentária:

As despesas com o objeto desta dispensa serão suportadas pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº.:

02.02000.04.122.0003.2007-339040 – Secretaria Municipal de Administração.

13- Projetos, documentos técnicos e anexos.

13.1- Modelo de declaração (Anexos 1 e 2)

13.2- Modelo de proposta (Anexo 3)

Data: 24/07/2024.

Responsável:

Adriana Eliza Rodrigues Pereira.
Chefe de Gabinete.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

ANEXO I

Processo n°.069/2024.

Dispensa n°.032/2024.

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

(Nome da Pessoa Física ou Jurídica) _____, inscrita (o)
no CPF / CNPJ n°. _____, por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a)
da Identidade n°. _____, e do CPF n°. _____, **DECLARA,
sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da
Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Obs: A empresa deverá apresentar sua proposta em papel timbrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

ANEXO III

PROCESSO N°.069/2024.
DISPENSA N°.032/2024.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente

Razão Social:

Logradouro:

Cidade:

CNPJ / CPF:

UF:

n°:

CEP:

Inscrição Estadual:

Bairro:

TEL:

Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços:

Especificação do Material, Obras e/ou Serviços:

N°. Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	12	Serv.	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de telecomunicação para fornecimento de telefonia móvel pessoal SMP, fornecimento de 46 linhas móveis, com ligações ilimitadas nacional para fixo e celular e 10 linhas móveis com ligações ilimitadas nacional para fixo e celular, pacote de dados 5GB cada, para atender a demanda da prefeitura Municipal de Maripá de Minas.		

Validade da Proposta: _____

Obs: A empresa deverá apresentar sua proposta em papel timbrado.

Local: _____

Data: ____/____/____

Assinatura / Carimbo do CNPJ.